



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**

## PORTARIA N.º 144/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos à **CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS**, portador do **RG nº 6886603 PC/PA** e **CPF nº 143.844.342-00**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, Conta N° **00014503-3**, no valor de **R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**; a Conta do Orçamento **2901 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, 18.122.0023.2.099- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.30-00 - Material de Consumo, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **12 de abril de 2020**, para devida prestação de conta.

**Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 12 de março de 2020.

  
**Jardel Vasconcelos Carmo**  
Prefeito Municipal